



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDSE 2022 –  
DOUTORADO SANDUÍCHE  
PROJETO: “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais”  
PROJETO PRINT/CAPES/UFF**

**EMENTA:** Estabelece os procedimentos para inscrição e seleção de candidatos ao Programa **PDSE – Doutorado Sanduíche**, no âmbito do Projeto **“Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais”**, nas áreas de História e Arquitetura e Urbanismo

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, para o projeto “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais” do PRInt-CAPES/UFF para as áreas de História e Arquitetura e Urbanismo, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

## **1. FINALIDADE**

1.1 O PRESENTE EDITAL PDSE objetiva oferecer **05 (três) Bolsas de seis meses de duração**, sendo 1 (uma) para a área de História e 4 (quatro) para a área de Arquitetura e Urbanismo, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;
- b) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- c) Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;
- d) Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;
- e) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- f) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

## 2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas **cinco bolsas PDSE para o ano 2022, sendo uma para a área de História e quatro para a área de Arquitetura e Urbanismo**, por meio do presente Edital.

2.2 Cada bolsa PDSE terá a duração de **seis meses**.

2.3 As bolsas deverão ser implementadas no mês de novembro.

2.3 Na hipótese da concessão pela CAPES de mais 1 (uma) bolsa PDSE para o projeto “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais” do PRInt-CAPES/UFF será concedida para a área de História e conforme a ordem de classificação do processo seletivo objeto deste Edital.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a Portaria CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, Regulamento Geral Para Projetos Internacionais, e também em conformidade aos critérios específicos definidos no âmbito do Projeto “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais” do PRInt-CAPES/UFF, os(as) beneficiários(as) das bolsas PDSE devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e matriculados na instituição principal do projeto no Brasil.

3.2 Devem prioritariamente estar com seus projetos diretamente vinculados à temática a seguir indicada: “Imigração, mundos do trabalho e desigualdades sociais”, Projeto do PRInt CAPES/UFF e ser orientando(a) por professor(a) vinculado ao referido projeto. Ver Súmula do Projeto, ANEXO 1.

3.3 Caso o(a) beneficiário (a) da bolsa PDSE 2022 não esteja vinculado(a) diretamente ao projeto “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais” do PRInt-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPES/UFF seu projeto deve, necessariamente, demonstrar a clara relação com a supracitada temática e apresentar a anuência de seu(sua) professor(a) orientador(a) do PPGAU/UFF ou do PPGH/UFF vinculados(as) ao referido projeto.

3.4 Os países e instituições para os quais o(a) candidato(a) deverá pleitear sua candidatura devem ser aqueles constantes do Projeto “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais” assim como os do seu eixo “Porto Maravilha - sujeitos, narrativas e disputas de lugar no grande projeto urbano: entre o branqueamento e a reinvenção”, quais sejam: Universitat de Barcelona/Espanha; University of Illinois/Estados Unidos, Université du Québec à Montreal/Canadá, Instituto Mora/México, University of Maryland at College Park, University of California, Berkeley, Universidade de Lisboa, Universidade de Coimbra e Universidade do Porto/Portugal.

3.5 O(a) beneficiário(a) deverá apresentar um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período da bolsa, conforme os itens do modelo proposto no Anexo 2. O conteúdo do Plano de Estudos deverá revelar aderência ao projeto “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais”.

3.6 O(a) beneficiário(a) deverá apresentar uma Manifestação formal de apoio do orientador à sua candidatura, na forma de carta. Em sendo aprovado(a), na fase subsequente, o(a) respectivo(a) orientador(a) deverá firmar Termo de aprovação e responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior, bem como zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.

3.7 O(a) beneficiário(a) deverá apresentar uma Carta de Anuência do(a) orientador (a) estrangeiro quanto ao Plano de Estudos e quanto ao período da bolsa, bem como um Curriculum Vitae atualizado de seu(sua) orientador(a) estrangeiro(a).

3.8 Os(As) bolsistas selecionados deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3.9 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes são improrrogáveis.

3.10 É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação, salvo a modalidade pós-doutorado ou de professor visitante júnior ou sênior, com financiamento por agência nacional pública de fomento, em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da Capes.

3.11 É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.12 É vedado ao(à) coordenador(a) do projeto ser bolsista no âmbito do próprio projeto, mesmo que deixe a coordenação antes do término de sua vigência.

3.13 É vedado a qualquer membro da equipe ter mais de uma bolsa de estudo, dentro do projeto, durante toda a vigência.

3.14 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.

3.15 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Presidente da Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.16 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto receber o resultado da Comissão de seleção de candidatos à bolsa de estudos e proceder ao envio dos documentos do(da) indicado(a) por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.17 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.18 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.

3.19 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.20 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(a) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

#### **4 PROFICIÊNCIA**

4.1 O(a) beneficiário(a) deverá apresentar comprovante de proficiência linguística mínima da língua estrangeira do país de destino, podendo ser um certificado ou comprovante emitido pela UFF ou reconhecido pela instituição, com declaração do orientador estrangeiro de que os conhecimentos de idioma do(a) candidato(a) são adequados para a realização da pesquisa na IES de destino. O beneficiário(a) deverá apresentar à CAPES os certificados de proficiência considerados pela agência cf. disposto no anexo XII do Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PRInt EDITAL nº. 41/2017.

4.2. Sob nenhuma circunstância será aceita candidatura de bolsistas que não possuam exame de proficiência válido.

#### **5 DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA, INSCRIÇÃO e COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 O candidato(a) deverá apresentar, dentro do prazo de inscrições, a documentação completa conforme descrita nos itens 3.5, 3.6, 3.7 e 4.1, sendo respectivamente:

- Ficha de inscrição (Anexo 2),
- Plano de Estudos (Anexo 3),
- Manifestação formal de apoio à candidatura por parte do(a) orientador(a),
- Carta de anuência do orientador estrangeiro,
- Curriculum Vitae do orientador estrangeiro,
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira,
- Declaração do orientador estrangeiro quanto à adequação do conhecimento do idioma apresentado pelo(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

5.2 Os documentos para esta candidatura deverão ser enviados para o email do projeto **printarqhist@gmail.com** dentro do período das inscrições;

5.3 Não serão aceitas candidaturas enviadas após meia noite do último dia de inscrições;

5.3 A documentação recebida será encaminhada à Comissão de Seleção, composta pelos professores Larissa Viana (PPGH/UFF), Javier Ghibaudi (PPGE/UFF) e Nilton Santos (PPGA/UFF), com acompanhamento de membro discente Manoel Paulino Secundino Neto (PPGH/UFF) nos termos sugeridos pela PROPPi/ Coordenação geral do PRInt CAPES UFF.

## 6 ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção se dará em uma (1) etapa:

- a) Avaliação da documentação constante no item 5 pela Comissão de Seleção.

## 7 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital – 27/07/2021

Período para Inscrições – 27/07/2021 a 1º/10/2021

Processo Seletivo – 4 a 8/10/2021

Divulgação dos Resultados – até dia 13/10/2021

Período para Interposição de Recursos – 14/10/2021

Divulgação dos Resultados dos Recursos – 15/10/2021

Divulgação dos Resultados Finais – 15/10/2021

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A implementação das bolsas, objeto deste edital, depende da confirmação da liberação dos recursos necessários pela CAPES.

8.2 Os casos omissos a este Edital, que entra em vigor na data de sua publicação no site do PrInt/UFF (<http://print.uff.br/editais>), serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PrInt/UFF.

---

**Fernanda Ester Sánchez García**  
Coordenadora do Projeto PRInt CAPES UFF  
Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANEXO 1**

PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (PCI): *Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais*

Coordenação geral: Profa. Dra. Fernanda Ester Sánchez García (PPGAU-UFF)

Coordenação adjunta: Profa. Ana Maria Essus Mauad (PPGH-UFF)

O projeto de pesquisa intitulado "Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais" insere-se no Programa de Internacionalização (PRINT) implementado pela UFF em parceria com a CAPES, no final de 2018, com início em 2019.

A proposta reuniu um grupo de pesquisadores vinculados a dois programas de pós-graduação da UFF, História e Arquitetura e Urbanismo, com vistas a potencializar os recursos e iniciativas comuns em torno da temática mais ampla: Desigualdades Globais e Sociedades.

Aborda-se problemática dos processos de imigração, seus impactos na organização dos mundos do trabalho e desdobramentos em sociedades desiguais, a partir de dois eixos de análise:

1. Voltado para a análise histórica da experiência de trânsito de pessoas, bens e práticas culturais, alia a historiografia consolidada sobre imigração aos estudos recentes sobre memória, história oral, história da imagem e história pública, desta forma, se volta para a análise da e/imigração corrente em um quadro de temporalidade maior. Contemplará, em perspectiva, o período da "Grande Imigração", de 1870 a 1930, em que o Brasil foi um dos destinos de migração, e as atuais 2000-2014, onde o país novamente se destaca. Além dos europeus, serão investigados também os fluxos migratórios da América latina, Central, Caribe, Ásia e África, relacionando-os às questões do trabalho e dos direitos humanos. O primeiro eixo, ao problematizar os "passados presentes" no debate sobre o tema, visa o intercâmbio acadêmico de pesquisadores brasileiros e estrangeiros comprometidos com a história pública – prática que ultrapassa a ideia de acesso e publicização de projetos acadêmicos e promovem a produção e a difusão compartilhada do conhecimento a partir das demandas sociais. A criação de plataforma digital sobre imigração, na interface "história pública e educação", disponibilizará dados, imagens e entrevistas com sujeitos envolvidos no processo migratório. Para tanto estará vinculado ao Laboratório de História Oral e Imagem (LABHOI /UFF), referência na elaboração de projetos inovadores com fontes de memória - fontes orais e visuais -, associadas à escrita videográfica – que entrecruza a pesquisa, o ensino, a extensão e a difusão do conhecimento sob coordenação da profa. Dra. Ana Maria Mauad.
2. O segundo eixo, sob coordenação da Profa. Dra. Fernanda Ester Sánchez García intitula-se "Porto Maravilha - sujeitos, narrativas e disputas de lugar no grande projeto urbano: entre o branqueamento e a reinvenção" estuda como os impactos das mudanças na economia mundial na sua fase neoliberal se expressam e reproduzem no território urbano a partir do estudo de caso do Rio de Janeiro. Especificamente, propõe uma leitura dos processos urbano-culturais e da ação social de agentes específicos, em andamento na área portuária do Rio de Janeiro, reivindicada por alguns movimentos sociais como a "Pequena África", região que tem sido objeto de uma grande intervenção urbana, o "Projeto Porto Maravilha", uma operação conjunta que liga agentes públicos e privados em uma intervenção direta no espaço social. Junto a esta ação, novas assimetrias e desigualdades sócio territoriais são produzidas. Nos processos de renovação urbano-cultural analisados emergem contradições, conflitos e resistências, que orientam as disputas em torno dos usos públicos da memória pelos diferentes grupos sociais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Ambos os eixos articulam-se em torno dos seguintes objetivos:

- (1) Desenvolver a experimentação de metodologia voltada à compreensão de processos que articulam, de modo transversal e original, as temáticas das migrações, desigualdade, raça, cultura, território e mundos do trabalho;
  - (2) Produzir uma plataforma digital sobre as temáticas do projeto na interface “história pública e educação”, para disponibilizar dados, imagens e entrevistas com sujeitos envolvidos nos processos migratórios bem como nos conflitos urbano-culturais;
  - (3) Promover a consolidação dos grupos de pesquisa sobre imigrações, desigualdades sociais e mundos do trabalho em rede internacional;
  - (4) Sustentar uma abordagem transdisciplinar para o estudo das desigualdades sociais no mundo contemporâneo articulando os campos de conhecimento da História e Arquitetura Urbanismo.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANEXO 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE – 2022

Projeto PrINT/CAPES “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais”

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)**

Nome completo:

Programa onde realiza o doutorado: ( ) PPGAU      ( ) PPGH

Título do projeto:

Orientador(a) no Brasil:

Instituição no exterior:

Orientador(a) na instituição estrangeira onde pretende desenvolver seu projeto:

Identidade com data de expedição e órgão emissor / CPF:

Nacionalidade:

Endereço completo:

E-mail:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANEXO 3**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE – 2022

Projeto PrInt/CAPES “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais”

**PLANO DE TRABALHO - Doutorado Sanduíche**

Candidato(a):

Orientador(a):

Projeto do PrInt/UFF: “Imigração, Mundos do Trabalho e Desigualdades Sociais” do PRInt-CAPES/UFF.

1 Resumo e palavras-chave

2 Introdução, justificativa e relevância do tema

3 Objetivos da pesquisa

4 Metodologia

5 Relações interinstitucionais, escolha da instituição de ensino e do grupo de pesquisa no exterior

4 Resultados Esperados

5 Cronograma de Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**ANEXO XII do Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PRInt EDITAL nº. 41/2017.**

Incluído pela alteração publicada no D.O.U de 02/02/2018, Seção 3, Página 23

Requisitos de proficiência linguística para bolsistas

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes conforme a seguir:

**1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:**

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

**1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:**

- i. *Test de Connaissance du Français* - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. *Test de Connaissance du Français* – TCF CAPES, validade de 2 (dois)anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

**1.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:**

- i. *Goethe-Zertifikat*: mínimo de B2, sem validade;
- ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1, sem validade; ou

iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

**1.4 Para língua espanhola:**

i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

**1.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:**

i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1(um) ano: mínimo de B2;

ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;

iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

1.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

1.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

1.8 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

1.9 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

1.10 O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado pelo o instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa Capes-PrInt. **IMPORTANTE: O instrumento de seleção adotado pela IES contemplada deverá informar se o comprovante de proficiência deve ser apresentado no momento da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**inscrição do candidato ou da implementação da bolsa.**

- 1.11 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.
2. Os certificados acima não são pré-requisito exigido pela Capes para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.
3. Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proficiência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
4. Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (nas modalidades de professor pesquisador visitante, jovem talento ou pós-doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:
  - 4.1 Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;
  - 4.2 Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou
  - 4.3 Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do presente anexo.